

LEI Nº 671/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Especial Adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de governo para viabilizar a execução para o fim a que se destina e da outras providencias”.

O **Prefeito Municipal de Simões**, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei, faz saber que a **Câmara Municipal de Simões - Piauí** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal em vigor, Lei Orçamentaria Anual nº 670 de 23 de dezembro de 2019, o Credito Especial Adicional no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para viabilizar o registro da receita, fica criado no elemento da Receita Orçamentaria a rubrica 17.18.99.11 – Outras Transferências da União - Cessão Onerosa e a fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, no valor de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Para possibilitar a execução da despesa objeto deste Crédito Adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Governo e os Elementos de Despesas a seguir, com a mesma fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos:

Códigos	Especificações	Valores
04.122.0403.2.125	Manutenção das Despesas com Recursos da Cessão Onerosa	632.500,00
44.90.51	Obras e Instalações	482.500,00
45.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas com o programa criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer por Decreto os ajustes necessários à execução do programa e adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

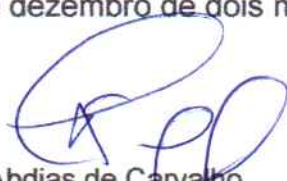
Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – Piauí, Simões (PI), 14 de Janeiro de 2020.



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91